



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ
C.N.P.J. 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, juntamente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, que não houve revisão legal que normatize verbas, cotas ou congêneres para a prática da atividade parlamentar, no mês de janeiro de 2024, na Câmara Municipal de Cametá/PA.

Desta forma, esta Casa Legislativa não realiza repasse ou indeniza a título de tais remunerações os Vereadores Municipais. Portanto, em atendimento ao art. 7º, inciso V, da Lei de Acesso à Informação, resta evidenciado que não existem dados a serem publicados.

Cametá, 02 de fevereiro de 2024.

João Paulo Cunha Nunes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ